

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1631 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER EM DOAÇÃO E DOAR AO ESTADO DO
CEARÁ O TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação de Francisco Elídio Parente Sobreira e Antônia Araújo Sobreira, um terreno de formato irregular de 100 m de largura por 80m de comprimento, perfazendo uma de área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), localizado no Perímetro Irrigado Várzea do Boi, Setor I, Lote 3, Setor Área Seca, com a especificação abaixo delineada e conforme laudo de avaliação parte integrante desta lei:

- I – AO NORTE: limitando-se com Francisco Elídio Parente Sobreira e Antonia Araújo Sobreira;
- II - AO LESTE: limitando-se com a Avenida Central Projetada;
- III - AO SUL: limitando-se com Francisco Elídio Parente Sobreira e Antonia Araújo Sobreira
- IV - AO OESTE: limitando-se com Francisco Elídio Parente Sobreira e Antonia Araújo Sobreira.

Art. 2º - Autoriza, ainda, ao Poder Executivo Municipal a fazer a doação do terreno citado nesta lei ao Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – O terreno que trata a matéria, será utilizado para a construção e implantação de uma escola estadual de educação profissional.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 19 de novembro de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal